



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ED 2037/08

6 junho 2008
Original: inglês

P

**Fornecimento de estimativas
da produção e do consumo interno
pelos Membros exportadores**

1. Com seus cumprimentos, o Diretor-Executivo recorda aos Membros exportadores, em especial, que o Presidente da Comissão de Estatística apresentou relatório ao Conselho, em sua sessão de maio de 2008, sobre o cumprimento insatisfatório do requisito de fornecerem estimativas da produção e do consumo interno nos termos do Regulamento de Estatística (documento EB-3830/02).
2. Os Membros exportadores devem estar cômnicos de que o fornecimento de estimativas atualizadas é essencial para a análise da oferta e da demanda que a Organização efetua regulamente. Essas estimativas, além disso, conferem maior confiabilidade aos documentos estatísticos da Organização e, conseqüentemente, contribuem para aumentar a transparência do mercado em geral.
3. Solicita-se aos Membros exportadores que, o quanto antes possível, encaminhem à Organização as estimativas correspondentes a seu atual ano-safra (**2007/08**: no caso dos países com anos-safra que vão de julho a junho e dos países com anos-safra que vão de outubro a setembro; **2008/09**: no caso dos países com anos-safra que vão de abril a março), bem como confirmação da estimativa final da **produção total e do consumo interno** em seu último ano-safra (**2006/07** e/ou **2007/08**, conforme o caso). Essas estimativas poderão ser encaminhadas à OIC por e-mail (stats@ico.org) ou por fax (+44 (0) 20 76120630).